



## **Comunicado ao Mercado**

**Brasília, 07 de maio de 2025**

O BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e com o objetivo de manter seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados, comunica que tomou conhecimento através da mídia a respeito de decisão liminar proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no âmbito de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A referida decisão determina que o BRB não assine o contrato definitivo referente à aquisição de participação acionária no Banco Master, objeto de fato relevante divulgado em 28 de março de 2025. A decisão liminar, no entanto, autoriza expressamente a continuidade dos atos preparatórios à operação, e sendo definida data para deliberação sobre a assinatura do contrato de aquisição, o BRB deverá informá-la nos autos.

A Companhia esclarece que a transação permanece condicionada ao cumprimento de diversas etapas e à obtenção de autorizações regulatórias junto ao Banco Central do Brasil, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e demais órgãos competentes, conforme informado previamente.

O BRB reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e o respeito às instâncias regulatórias e judiciais, e manterá o mercado informado sobre qualquer evolução relevante relacionada ao tema.

**BRB - Banco de Brasília S.A.**

**Dario Oswaldo Garcia Junior**

Diretor Executivo de Finanças e Controladoria  
Diretor de Relações com Investidores

**Iure Cavalcante Oliveira**

Gerente de Relações com Investidores

**E-mail:** [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br)

**Website:** <http://ri.brb.com.br>